



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 071/2022

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **071/2022**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **08/02/2023 à 07/02/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES – Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **JBT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.168.027/0001-44**, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$899.121,12 (oitocentos e noventa e nove mil, cento e vinte e um reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Saúde e pela empresa **JBT INDUSTRIA E COMERCÍO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 08 de fevereiro de 2023.


Paulo Henrique de Lima Santana
Pregoeiro


Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

THUAN FERRACINI CARVALHO
AMARAL GUIMARAES:17474571757

Assinado de forma digital por THUAN FERRACINI
CARVALHO AMARAL GUIMARAES:17474571757
Dados: 2023.02.08 17:08:09 -03'00'

JBT INDUSTRIA E COMERCÍO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ nº 27.168.027/0001-44



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 071/2022

Processo: 3700/2022

Data do Certame: 10/11/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SAECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor		CNPJ				
JBT INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO I		27168027000144				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
9	ALTEPLASE 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOEINGER	FRASCO/	96,000	2.187,4800	209.998,08
19	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI SUSPENSÃO INJETÁVEL	TEUTO	FRASCO/	9.600,000	6,1100	58.656,00
34	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	CRISTALIA	FRASCO/	1.200,000	11,8200	14.184,00
44	CLORETO DE SÓDIO 0,90MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	HALEXISTAR	FRASCO	72.000,000	3,9200	282.240,00
46	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	HALEXISTAR	FRASCO	48.000,000	4,2600	204.480,00
52	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	SANTISA	AMPOLA	5.760,000	0,4600	2.649,60
61	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJ. 1ML	HYPOFARMA	AMPOLA	5.760,000	1,0300	5.932,80
66	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	TEUTO	AMPOLA	2.160,000	2,2900	4.946,40
76	GLICOSE 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	SAMTEC	AMPOLA	14.400,000	0,5200	7.488,00
78	GLICOSE 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	SAMTEC	AMPOLA	14.400,000	0,3600	5.184,00
87	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO(D) 300MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	CSL	FRASCO	168,000	170,7800	28.691,04
95	MANITOL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	CRISTALIA	BOLSA	1.440,000	8,9500	12.888,00
96	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	UNNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	720,000	15,7600	11.347,20
102	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	HALEXISTAR	ENVELOF	1.800,000	7,9200	14.256,00
105	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	2.160,000	3,7300	8.056,80
114	OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	AMPOLA	18.000,000	1,2400	22.320,00
118	PANCURÔNIO, BROMETO 2MG/ML 2ML	CRISTALIA	AMPOLA	1.440,000	4,0300	5.803,20
					Subtotal:	\$899.121,12